

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.140, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Altera a Lei nº 979/2015, criando mais 02 (dois) cargos de "Auxiliar de Educação Infantil" no quadro geral dos funcionários públicos municipais e dá outras providências".

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados mais 02 (dois) cargos de "Auxiliar de Educação Infantil", constante na Lei nº 979, de 21 de novembro de 2015, no Quadro Geral dos Servidores do Município de Flora Rica.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 28 de setembro de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por Afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, em 28 de setembro de 2023.

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA				
RECEBIDO EM 24/10/23				
PROC.	LIVRO CARGA	FLS.	SEÇÃO	Protocolo
	002018			235